



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER N° 358 , DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1.855, de 2021, do Deputado Pompeo de Mattos, que *confere o título de Capital Nacional das Etnias à cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem para deliberação do Plenário do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 1.855, de 2021, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, confere o título de Capital Nacional das Etnias à cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui o título a que se propõe, conferindo o referido título de Capital Nacional das Etnias ao município gaúcho de Ijuí. O art. 2º, por sua vez, encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificativa da matéria, o autor ressalta que a “*cidade de Ijuí, com sua beleza ímpar, detém um rico patrimônio cultural, histórico, turístico e natural. Conhecida por reunir variados grupos étnicos, sendo daí conhecida como "Terra das Culturas Diversificadas". Pode-se citar os seguintes: afro-brasileiros, índios, portugueses, franceses, italianos, alemães, poloneses, austriacos, letos, holandeses, suecos, espanhóis, japoneses, russos, árabes, libaneses, lituanos, ucranianos dentre outros.*”

Não foram apresentadas emendas.

SF/21421.36975-70



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

II – ANÁLISE

O PL nº 1.855, de 2021, a ser apreciado pelo Plenário nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Também foi redigido segundo as normas de técnica legislativa.

A antiga Colônia de Ijuhy foi fundada em 19 de outubro de 1890. Ijuhy significa na língua guarany, "Rio das Águas Divinas". Distante 395 km de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, Ijuí se distinguiu das demais colônias pela sua forma de colonização multiétnica. Isso porque recebeu imigrantes de várias nacionalidades, coordenada inicialmente pelo Diretor Augusto Pestana. A cidade teve grande impulso ao seu desenvolvimento quando, a partir de 1899, foi incentivado o assentamento de colonos com conhecimento de agricultura, principalmente de colônias mais antigas do Rio Grande do Sul.

Exatamente por esse histórico, Ijuí é destaque nacional pela sua riqueza cultural e mantém na vanguarda o título de “Colmeia do Trabalho” e “Terra das Culturas Diversificadas”. E esse título não é por acaso. Em Ijuí estão presentes até hoje diversas culturas e etnias. São afrodescendentes, alemães, árabes, austríacos, holandeses, espanhóis, italianos, japoneses, letos, poloneses, portugueses e suecos.

Esse aspecto notável de exuberância multicultural, propiciou a criação da União das Etnias de Ijuí (UETI), responsável por realizar a Festa Nacional das Culturas Diversificadas – FENADI, um dos eventos que marcam o calendário do município e da região, pois é alicerçada na tradição dos diversos grupos étnicos constituintes do município.

Além disso, Ijuí sedia uma das maiores feiras de negócios do interior do Rio Grande do Sul, a Expoijuí. Esse evento se consagrou ao longo dos anos por sua destacada capacidade de gerar oportunidades de negócios, cultura e lazer, movimentando e envolvendo importantes segmentos do mercado nacional e internacional.

Por todo o exposto, entendemos que Ijuí é mais do que merecedora do título de Capital Nacional das Etnias.

SF/21421.36975-70



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

III – VOTO

Conforme o exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.855, de 2021.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/21421.36975-70